



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2021/08/31

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Epígrafe | Proposta de nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas da entidade Teatro José Lúcio da Silva

Deliberação | Considerando que:

De acordo com o n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), bem como o disposto na alínea k), n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (RJAEL), os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;

O n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual (RJAEL), refere que, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas;

A entidade Teatro José Lúcio da Silva, foi classificado como entidade pública reclassificada do sector empresarial local;

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, a direção do Teatro José Lúcio da Silva autorizou a adjudicação da contratação do serviço de revisão oficial de contas à entidade Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., nos termos do disposto do artigo 73.º do CCP.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, face ao disposto no n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual (RJAEL), , **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor à Assembleia Municipal a nomeação do auditor externo "OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA", SROC n.º 23, sendo o Fiscal Único Efetivo, o Dr. Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056 e o Fiscal Único Suplente, a Dra. Maria Balbina Boino Cravo, ROC n.º 1428, responsável pela certificação legal de contas do Teatro José Lúcio da Silva.
- b) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do exigido pela n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.